

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 202

Sexta-feira, 30 de Dezembro de 1988

4.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1695/88:

Approva a minuta do contrato de empreitada de execução dos trabalhos de captação e adução de água no interior da Galeria do Porto Novo e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1696/88:

Approva a minuta do contrato de empreitada de «Beneficiação e reconstrução da E.R. 101, entre a Boa Nova (Funchal) e o Aeroporto» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1697/88:

Approva a minuta do contrato de empreitada de «Correcção do Traçado e Pavimentação da E.R. 101, Lanço Ponta Delgada-São Vicente» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1698/88:

Approva os preços relativos aos serviços noticiosos prestados pela Agência de Informação Lusa.

Resolução n.º 1699/88:

Autoriza a professora aposentada Maria Arlete Caldas Castro e Abreu a exercer funções docentes na Escola Superior de Educação da Madeira.

Resolução n.º 1700/88:

Autoriza a promoção de vários funcionários para a categoria de agentes de exploração de 1.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional de Portos.

Resolução n.º 1701/88:

Autoriza a promoção de Agostinho Abreu Batista para a categoria de recepcionista de material de 2.ª classe do quadro do pessoal da Direcção Regional de Portos.

Resolução n.º 1702/88:

Autoriza a promoção de diversos funcionários para a categoria de operário de 2.ª classe (qualificado) do quadro do pessoal da Direcção Regional de Portos.

Resolução n.º 1703/88:

Autoriza a promoção de vários funcionários para a categoria de operário de 3.ª classe (qualificado) do quadro do pessoal da Direcção Regional de Portos.

Resolução n.º 1704/88:

Autoriza a promoção de vários funcionários para a categoria de 2.º oficial do quadro do pessoal da Direcção Regional de Portos.

Resolução n.º 1705/88:

Autoriza a promoção de dois funcionários para a categoria de adjunto de exploração principal do quadro do pessoal da Direcção Regional de Portos.

Resolução n.º 1706/88:

Autoriza a promoção de dois funcionários para a categoria de agente de exploração principal do quadro do pessoal da Direcção Regional de Portos.

Resolução n.º 1707/88:

Autoriza a promoção de dois funcionários para a categoria de operário não qualificado principal do quadro do pessoal da Direcção Regional de Portos.

Resolução n.º 1708/88:

Rectifica a Resolução n.º 1653/88, de 15 de Dezembro.

Resolução n.º 1709/88:

Approva o Decreto Regulamentar Regional que procede à definição das entidades competentes para, no âmbito da Região, assegurarem a execução do disposto no Decreto-Lei n.º 395/88, de 8 de Novembro.

Resolução n.º 1710/88:

Autoriza a contratação de diversos funcionários para a categoria de trabalhador rural de 2.ª classe no âmbito da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Resolução n.º 1711/88:

Autoriza a promoção de Manuel José de Sousa Pita para a categoria de assessor do quadro do pessoal da Direcção Regional da Agricultura.

Resolução n.º 1712/88:

Autoriza a promoção de Fernando António Costa da Silva para a categoria de assessor do quadro do pessoal do Gabinete do Secretário Regional e Serviços Dependentes.

Resolução n.º 1713/88:

Atribui uma retribuição extraordinária aos funcionários que participaram nos trabalhos de extinção dos incêndios florestais.

Resolução n.º 1714/88:

Aprova o mapa final dos trabalhos a mais e a menos da empreitada de «beneficiação e pavimentação do C.M. 1019, troço entre Água D'Alto e o Lomba Galego, freguesia do Faial».

Resolução n.º 1715/88:

Autoriza o pagamento da despesa inerente ao fornecimento de equipamento para o Serviço de Anatomia Patológica.

Resolução n.º 1716/88:

Determina a aplicação à Região do disposto no Despacho 44/SESS/88, do Secretário de Estado da Segurança Social.

Resolução n.º 1717/88:

Mandata o Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração para, em representação da Região, outorgar e assinar a escritura pública da aquisição definitiva da Fracção «D» do prédio urbano localizado na Rua do Ribeirinho, freguesia e concelho de Machico.

Resolução n.º 1718/88:

Atribui um subsídio ao Cine-Forum do Funchal, no montante de 475 337\$.

Resolução n.º 1719/88:

Atribui um subsídio extraordinário ao Ateneu Comercial do Funchal, no montante de 300 000\$.

Resolução n.º 1720/88:

Adjudica à sociedade que gira sob a firma «TABOADA & BARROS, LIMITADA» o fornecimento de equipamento informático destinado à Direcção Regional do Turismo.

Resolução n.º 1721/88:

Atribui uma comparticipação a José Manuel Olival, no montante de 600 000\$.

Resolução n.º 1722/88:

Determina que os encargos inerentes ao consumo de energia com a iluminação pública se'am suportados pela Empresa de Electricidade da Madeira, E.P.

Resolução n.º 1723/88:

Aprova o Plano de Investimentos e Orçamento para o ano de 1989 da Empresa de Electricidade da Madeira, E.P.

Resolução n.º 1724/88:

Adjudica a empreitada «2/88/H — Agrupamento Residencial da Ribeira de Santo António — 9 edifícios de habitação social colectiva — 88 fogos T3» à sociedade que gira sob a firma «ALBERTO MARTINS DE MESQUITA & FILHOS, LIMITADA».

Resolução n.º 1725/88:

Autoriza a liberação das garantias bancárias prestadas pela sociedade denominada «SOTUCRUZ — SOCIEDADE DE TURISMO DE SANTA CRUZ, S.A.».

Resolução n.º 1726/88:

Adjudica a empreitada da «E.M. de ligação entre a E.R. 101 (Cruz da Caldeira) e as Fontainhas — freguesia da Quinta Grande — 2.ª fase» à sociedade que gira sob a firma «GASPAR DE ANDRADE & FILHO, LIMITADA».

Resolução n.º 1727/88:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que procede à aplicação à Região do disposto no Decreto Regulamentar n.º 45/88, de 16 de Dezembro.

Resolução n.º 1728/88:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que autoriza que os funcionários da Administração Regional Autónoma, dos Institutos Públicos Personalizados sob a tutela do Governo Regional tenham a residência em localidade diversa daquela onde exercem funções.

Resolução n.º 1729/88:

Concede um subsídio aos Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava, no montante de 8 000 000\$.

Resolução n.º 1730/88:

Autoriza o trespasse da loja n.º 20 da Marina do Funchal.

Resolução n.º 1731/88:

Autoriza o trespasse da loja n.º 13 da Marina do Funchal.

Resolução n.º 1732/88:

Atribui um subsídio à Banda Parquial de São Lourenço da Camacha, no montante de 50 000\$.

Resolução n.º 1733/88:

Autoriza a transferência para vários municípios de montantes referentes ao Feder.

Resolução n.º 1734/88:

Aprova a minuta do contrato de fornecimento e instalação do fogo de artifício para as «Festas do Fim do Ano de 1988».

Resolução n.º 1735/88:

Aprova a minuta do contrato de fornecimento e montagem das estruturas metálicas, suportes e recepti-

vos motivos decorativos, relativos às ornamentações das «Festas do Fim do Ano de 1988».

Resolução n.º 1736/88:

Aprova a minuta do contrato de fornecimento de motivos metálicos decorativos destinados às «Festas do Fim do Ano de 1988».

Resolução n.º 1737/88:

Aprova a minuta do contrato de fornecimento em regime de aluguer e montagem de 500 000 lâmpadas destinadas às iluminações/ornamentações das «Festas do Fim do Ano de 1988».

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1695/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato da empreitada de trabalhos de captação e adução de água no interior da Galeria do Porto Novo, em que é adjudicatária a sociedade denominada «Construtora do Tâmega, S.A.»; e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1696/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato da empreitada de «Beneficiação e Reconstrução incluindo Sinalização da Estrada Regional cento e um entre a Boa Nova (Funchal) e o Aeroporto», em que é adjudicatário o consórcio formado pelas empresas Construtora do Tâmega, S.A., e Tecnovia — Infraestruturas José Guilherme da Costa, Limitada; e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1697/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato da empreitada de «Correcção do Traçado e Pavimentação da Estrada Regional cento e um, Lanço Ponta Delgada — São Vicente», em que é adjudicatária a sociedade denominada Tecnovia — Infraestruturas José Guilherme da Costa, Limitada; e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1698/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu:

Aprovar os novos preços, para o próximo ano, relativos aos serviços noticiosos da Agência de Informação LUSA, nos termos seguintes:

- serviço noticioso — 265 000\$00
- aluguer do equipamento receptor — 9 352\$.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1699/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu:

Autorizar a professora aposentada Maria Arlete Caldas Castro e Abreu, a exercer funções docentes em regime de prestação de serviço na Escola Superior de Educação da Madeira, no ano lectivo de 1988/89.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1700/88

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de provimento aberto por aviso publicado no Jor-

nal Oficial, Segunda Série, n.º 43 — Suplemento de 29 de Março de 1988, ao abrigo do disposto no Regulamento de Concursos para lugares de ingresso e acesso relativo às carreiras específicas do quadro de pessoal da Direcção Regional de Portos, aprovada pelo Despacho Conjunto de 4 de Fevereiro de 1985, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu promover a Agentes de Exploração de 1.ª classe, os seguintes funcionários da Direcção Regional de Portos:

José Maurílio de Freitas
 José Luís Ramos de Nóbrega
 Ricardo António Camacho Gonçalves
 Domingos Mateus Camacho Faria
 Romano Jorge Câmara Caldeira
 João José Serrão Silva
 João Mateus Gonçalves dos Reis
 Carlos Alberto Faria
 José Meneses Batista.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1701/88

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de provimento aberto por aviso publicado no Jornal Oficial, Segunda Série, n.º 43 — Suplemento de 29 de Março de 1988, ao abrigo do disposto no Regulamento de Concursos para lugares de ingresso e acesso relativo às carreiras específicas do quadro de pessoal da Direcção Regional de Portos, aprovado pelo Despacho Conjunto de 4 de Fevereiro de 1985, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu promover a Recepcionista de Material de 2.ª classe, o seguinte funcionário da Direcção Regional de Portos:

Agostinho Abreu Batista.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1702/88

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de provimento aberto por aviso publicado no Jornal Oficial, Segunda Série, n.º 43 — Suplemento de 29 de Março de 1988, ao abrigo do disposto no

Regulamento de Concursos para lugares de ingresso e acesso relativo às carreiras específicas do quadro de pessoal da Direcção Regional de Portos, aprovado pelo Despacho Conjunto de 4 de Fevereiro de 1985, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu promover a Operário de 2.ª classe (Qualificado), os seguintes funcionários da Direcção Regional de Portos:

Gabriel David Ramos de Nóbrega
 Ferdinando Rodrigues Gomes
 José Luís de Sousa Fernandes
 José do Patrocínio Fernandes
 Daniel Abreu Correia
 Mário Telo de Meneses
 Jorge Freitas Sousa.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1703/88

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de provimento aberto por aviso publicado no Jornal Oficial, Segunda Série, n.º 43 — Suplemento de 29 de Março de 1988, ao abrigo do disposto no Regulamento de Concursos para lugares de ingresso e acesso relativo às carreiras específicas do quadro de pessoal da Direcção Regional de Portos, aprovado pelo Despacho Conjunto de 4 de Fevereiro de 1985, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu promover a Operário de 3.ª classe (Qualificado), os seguintes funcionários da Direcção Regional de Portos:

Nélio Ricardo Viveiros Catarata
 Carlos Nóbrega Teixeira
 Gabriel José Macedo Andrade
 José Jorge Gomes de Freitas
 João Moniz da Mata
 Mário Carlos de Freitas Rodrigues
 Gilberto de Freitas Pinto.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1704/88

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de provimento aberto por aviso publicado no Jornal

Oficial, Segunda Série, n.º 43 — Suplemento de 29 de Março de 1988, ao abrigo do disposto no Regulamento de Concursos de acesso às carreiras não horizontais dos quadros de pessoal da Secretaria Regional do Plano, aprovado pelo Despacho Conjunto de 11 de Julho de 1985, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu promover a Segundos Oficiais, os seguintes funcionários da Direcção Regional de Portos:

Maria da Conceição de Castro Correia da Silva

Odeta Batista Pestana

Maria Helena Barros Branco Patudo Pires

Dalila Maria Quintal Teixeira

Maria Iolanda Abreu Macedo

Maria Alcina Reinold's Nascimento Batista

Maria Helena Rodrigues Pinto Correia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1705/88

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de provimento aberto por aviso publicado no Jornal Oficial, Segunda Série, n.º 62 — Suplemento de 29 de Abril de 1988, ao abrigo do disposto no Regulamento de Concursos para lugares de ingresso e acesso relativo às carreiras específicas do quadro de pessoal da Direcção Regional de Portos, aprovado pelo Despacho Conjunto de 4 de Fevereiro de 1985, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu promover a Adjunto de Exploração Principal, os seguintes funcionários da Direcção Regional de Portos:

Nuno Ângelo Abreu Alvares

Fernando Caires Teixeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1706/88

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de provimento aberto por aviso publicado no Jornal Oficial, Segunda Série, n.º 43 — Suplemento

de 29 de Março de 1988, ao abrigo do disposto no Regulamento de Concursos para lugares de ingresso e acesso relativo às carreiras específicas do quadro de pessoal da Direcção Regional de Portos, aprovado pelo Despacho Conjunto de 4 de Fevereiro de 1985, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu promover a Agente de Exploração Principal, os seguintes funcionários da Direcção Regional de Portos:

José Francisco Ferreira Gomes

Samuel Melim Rodrigues.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1707/88

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84 e no seguimento do concurso de provimento aberto por aviso publicado no Jornal Oficial, Segunda Série, n.º 43 — Suplemento de 29 de Março de 1988, ao abrigo do disposto no Regulamento de Concursos para lugares de ingresso e acesso relativo às carreiras específicas do quadro de pessoal da Direcção Regional de Portos, aprovado pelo Despacho Conjunto de 4 de Fevereiro de 1985, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu promover a Operário não Qualificado Principal, os seguintes funcionários da Direcção Regional de Portos:

Manuel Gonçalves Fernandes

José Faria Fernandes.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1708/88

Tendo-se detectado lapso, no texto da Resolução n.º 1653/88, de 15 de Dezembro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu eliminar o seguinte texto àquela Resolução «Alínea A) Subsídios para apoio ao Cooperativismo».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1709/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que define as entidades competentes para, no âmbito da Região Autónoma da Madeira, procederem à execução do Decreto-Lei n.º 395/88, de 8 de Novembro, que aplicou a Portugal o título I do Regulamento (CEE) n.º 2239/86 do Conselho, de 14 de Julho, que institui uma acção comum específica para o melhoramento das estruturas vitivinícolas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1710/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu, nos termos da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 280/85, de 22 de Julho (adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/88/M, de 19 de Fevereiro), contratar, para a Direcção Regional da Agricultura da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, com a categoria de Trabalhador Rural de 2.ª classe e a partir do dia imediato ao da data do visto dos respectivos contratos pelo Tribunal de Contas, os seguintes indivíduos:

Alberto de Freitas Jesus
Américo Gonçalves Delgado
Pedro de Abreu de Sousa
Jerónimo Câmara Ponte
Felisberto da Conceição Góis
Agostinho Pedro Ferreira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1711/88

Em conformidade com a alínea e), da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos aprovado pelo Despacho Conjunto da Presidência do Governo e Secretaria Regional da Economia de 12 de Fevereiro de 1985, e na sequência do concurso interno de acessos para preenchimento de uma vaga de Assessor da carreira de Engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricul-

tura, constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio, aberto por aviso datado de 12 de Outubro de 1988; publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 166, de 18 de Outubro do corrente ano, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu promover para a categoria de Assessor, da carreira de Engenheiro, daquele quadro de pessoal o funcionário Manuel José de Sousa Pita.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1712/88

Em conformidade com a alínea e, da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, ao abrigo do disposto no Regulamento dos Concursos aprovado pelo Despacho Conjunto da Presidência do Governo e Secretaria Regional da Economia de 12 de Fevereiro de 1985, e na sequência do concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de Assessor da carreira de Engenheiro do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional e Serviços Dependentes, constante do mapa anexo à Portaria n.º 51/87, de 11 de Maio, aberto por aviso datado de 7 de Outubro de 1988, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 164, de 14 de Outubro do corrente ano, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu promover para a categoria de Assessor, da carreira de Engenheiro, daquele quadro de pessoal o funcionário Fernando António Costa da Silva.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1713/88

Sendo necessário remunerar os funcionários destacados, em conformidade com a Resolução n.º 1106/85 deste Conselho do Governo, para os trabalhos de extinção dos incêndios florestais ocorridos no corrente ano, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu atribuir uma retribuição extraordinária de 1 500\$00/dia a cada participante efectivo, a processar, em acréscimo aos respectivos vencimentos, pelos serviços de que dependem.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1714/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu:

Aprovar o mapa final dos trabalhos a mais e a menos da obra «Beneficiação e pavimentação do C. M. 1019, Troço entre Água D'Alto e o Lombo Galego, Freguesia do Faial».

Mais resolve autorizar o pagamento à firma «Construivil — Construtora Casais da Vila, Lda.», do respectivo saldo no valor de 14 500 000\$00, com dispensa de contrato, dado que os referidos trabalhos se encontram terminados e prontos a ser entregues, ao abrigo do Art.º 8.º, parágrafo 2.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 211/79, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica n.º 04/50/44.00/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1715/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu:

1 — Aprovar e autorizar a despesa do Concurso Público n.º 11/88, referente ao fornecimento de «Equipamento para o Serviço de Anatomia Patológica» para o Centro Hospitalar do Funchal, no valor de 21 652 412\$00, mais 3 496 281\$00 de IVA, a várias firmas conforme mapa de adjudicação.

2 — A forma de pagamento será definida por Portaria Conjunta do Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica e Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1716/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu:

Aplicar à Região o Despacho 44/SESS/88, do Secretário de Estado de Segurança Social, publicado no Diário da República II Série, n.º 267, de 18.11.88.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1717/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu, na sequência do determinado na Resolução n.º 168/81, de 2 de Abril, mandar o Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na escritura pública que titulará definitivamente o contrato de compra e venda a celebrar com a firma «JURAMOS — Sociedade Imobiliária, Lda.», para a aquisição da fracção «D» do prédio urbano, constituído em regime de propriedade horizontal, localizado na Rua do Ribeirinho, Sítio do Pé da Ladeira, freguesia e concelho de Machico, a qual se destina à instalação de um posto de informação turística.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1718/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu:

Atribuir o subsídio de 475 337\$00 ao Cine-Forum do Funchal, referente ao mês de Dezembro de 1988.

Este subsídio tem o seguinte cabimento orçamental: Secretaria 07, Capítulo 03, Divisão 01, Subdivisão 01, Código 41.00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1719/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu:

Atribuir ao Ateneu Comercial do Funchal um subsídio extraordinário no valor de 300 000\$00, a título de comparticipação nos encargos com as realizações comemorativas do nonagésimo aniversário da sua fundação.

Este encargo tem o seguinte cabimento orçamental: Secretaria 07, Capítulo 02, Divisão 00.00 e Subdivisão 41.00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1720/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu:

1 — Adjudicar à firma «Taboada & Barros, Lda.», sediada na Rua do Aljube, 31, 3.º Esq.º, no Funchal, o fornecimento de um equipamento informático no valor global de 7 246 987\$00 com o IVA incluído, para instalar na Direcção Regional do Turismo da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

2 — No seguimento das Resoluções n.ºs 396/87, 782/88 e 1407/88 que determinaram a aquisição de equipamento idêntico ao ora proposto para instalação em diversos departamentos da Secretaria Regional do Plano e na Direcção Regional dos Assuntos Culturais da Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração, respectivamente, e considerando ainda que o Gabinete de Sua Excelência o Senhor Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira se encontra informatizado com o mesmo sistema — o que acarreta vantagens evidentes para a normalização e harmonização dos circuitos informativos e facilidades na permuta de informação entre as entidades referidas — tudo ponderado, determina-se, de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, que o equipamento em causa seja adquirido com dispensa de realização de concurso público ou limitado.

3 — A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 05, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 52.00 (Investimentos — Maquinaria e Equipamento).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1721/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu:

Atribuir a José Manuel Olival, a importância de 600 000\$00, destinada à recuperação de três moinhos de vento na Ilha do Porto Santo.

Este encargo tem o seguinte cabimento orçamental: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 09, Código 71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1722/88

Nos termos da Resolução n.º 38/86, aprovada em Conselho do Governo de 8 de Janeiro, os encargos inerentes ao consumo de energia com a iluminação pública foram retirados às Câmaras Municipais.

Cessando a responsabilidade das Câmaras Municipais no que concerne aos custos com a iluminação pública e havendo que definir a entidade a quem incumbe tais responsabilidades, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu de acordo com o espírito da referida Resolução n.º 38/86, resolve que os encargos com a iluminação pública são suportados pela Empresa de Electricidade da Madeira, E.P..

Nesta conformidade deverá a Empresa de Electricidade da Madeira, E.P., proceder à anulação de toda a facturação relativa a iluminação pública entretanto emitida em nome da Secretaria Regional do Plano e bem assim a que venha a ser processada até final do ano de 1988.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1723/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu:

Aprovar o Plano de Investimentos e Orçamento para o ano de 1989, da Empresa de Electricidade da Madeira (E.P.), conforme estatutariamente está estabelecido.

As normas que conduziram à sua elaboração integram-se na conjuntura prevista para o desenvolvimento sócio-económico da Região Autónoma, assegurando o abastecimento dos consumos com o mínimo custo social e promovendo uma correcta utilização da energia eléctrica nas melhores condições técnico-económicas.

Assim, o Plano de Investimentos atinge o montante global de 4,710 milhões de contos donde se destacam volumosos investimentos, na área da produção, com a ampliação da Central Térmica da Vitória bem como a Central Hidroeléctrica de Inverno da Calheta.

Por outro lado, o Orçamento global da EEM envolve, no seu conjunto, o significativo montante de 9,338 milhões de contos. A sua aplicação proporcionará à empresa uma situação capaz de lhe

conferir os meios adequados ao bom nível de funcionamento de toda a sua actividade.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1724/88

Apreciado o relatório da Comissão de Análise às propostas do Concurso Público da Empreitada 2/88/H — «Agrupamento Residencial da Ribeira de Santo António — 9 Edifícios de Habitação Social — Colectiva — 88 Fogos T3», o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu adjudicar à firma Alberto Martins de Mesquita & Filhos, Lda., pelo valor global de 396 657 180\$00, por ser a proposta mais favorável, sendo a cobertura orçamental dada pela rubrica 04/50/20.08/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1725/88

Considerando que por acordo com a SOTUCRUZ — Sociedade de Turismo de Santa Cruz, SA, o Conselho do Governo em 8 de Abril de 1986, resolveu rescindir o acordo que o ligava à referida empresa para a construção do Campo de Golf do Santo da Serra;

Considerando que não existe inconveniente em liberar as garantias bancárias prestadas pela empresa;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu:

1 — Liberar a garantia bancária V/N.º 25708, do Banco Borges & Irmão, no valor de 500 000\$00.

2 — Liberar a garantia bancária V/N.º 25709, do Banco Borges & Irmão, no valor de 2 500 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1726/88

Tendo tomado conhecimento do Relatório da Comissão de Análise das propostas presentes ao Concurso Público da empreitada da «E.M. de Ligação entre a E.R. 101 (Cruz da Caldeira) e as Fontainhas — freguesia da Quinta Grande — 2.ª fase»

o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu adjudicar a referida obra à empresa Gaspar de Andrade & Filho, Lda., pelo valor de 53 172 743\$30 e no prazo de 240 dias, por ser a proposta mais vantajosa.

Mais resolve celebrar o respectivo contrato, sendo a cobertura orçamental dada através da rubrica 04/50/44.00/71.09.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1727/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que aplica à Região o Decreto Regulamentar n.º 45/88, de 16 de Dezembro, estendendo às Autarquias Locais da Região o processo de classificação de serviço dos funcionários e agentes que prestam serviço nas Câmaras Municipais e respectivos serviços Municipalizados, Juntas de Freguesia, Associações e Federações de Municípios.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1728/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que permite a residência dos funcionários da Administração Regional Autónoma, dos Instituto Públicos e Fundos Públicos Personalizados sob a tutela do Governo Regional em localidade diversa daquela onde exerçam funções, sem prejuízo dos deveres de assiduidade e pontualidade ou das situações abrangidas por legislação especial.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1729/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu:

Atribuir aos Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava um subsídio de 8 000 contos, nas seguintes condições:

a) O subsídio destina-se à criação e equipamento do Corpo de Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava;

b) Os Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava ficam obrigados a dar conhecimento ao Serviço Regional de Protecção Civil dos documentos comprovativos dos gastos com aquisição de equipamentos e serviços ao abrigo do presente subsídio;

c) Este subsídio será suportado por verbas do código 41.00, alínea a), do orçamento privativo do Serviço Regional de Protecção Civil.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1730/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu:

Autorizar o trespasse da exploração da Loja n.º 20, da Marina do Funchal — Bebidas e Petiscos Regionais — atribuída através da Licença n.º 16 e na sequência da Resolução n.º 137/88, de 4 de Fevereiro do actual concessionário, José Manuel Pestana França para António Alexandre Tem Tem da Silva, conforme requerido pelo actual concessionário.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1731/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu:

Autorizar o trespasse da exploração da loja n.º 13, «OPEN DISCO», da Marina do Funchal, atribuída através da licença de ocupação n.º 6A e na sequência das Resoluções n.ºs 1622/85, de 19 de Dezembro e 637/88, de 8 de Junho, do actual concessionário FRANÇA, PITA & RAMOS, Lda., com sede na Rua da Carreira, 43, Funchal, para ALEXANDRE PEREIRA SILVA, LDA., com sede no Boliqueme, Trapiche, 2.º Porta-Esq. — Santo António, Funchal, requerido pelo presente concessionário.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1732/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu o seguinte:

Atribuir um subsídio do montante de 50 000\$00, à Banda Paroquial de São Lourenço da Camacha, a fim de custear as despesas efectuadas com as participações nas cerimónias da Assembleia da Nato e do II Congresso das Comunidades Madeirenses.

Este subsídio tem cabimento orçamental na Vice-Presidência do Governo e Coordenação Económica 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 41.00, alínea 01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1733/88

Considerando que foi transferida pela Comissão das Comunidades Europeias através da Direcção Geral do Tesouro, a importância de 26 820 594\$, a título de comparticipação FEDER para projectos de Municípios da Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu:

1) Transferir para os municípios a seguir indicados as seguintes comparticipações FEDER:

Câmara Municipal da Ribeira Brava

E.M. 537 de ligação da E.R. 101 (Barreiros) à mesma E.R., perto de Câmara de Lobos — 6 355 402\$00

Câmara Municipal de Câmara de Lobos

Construção da Estrada dos Quintais — 8 489 652\$00.

2) A comparticipação FEDER referente à E.M. entre a E.R. 101 e a Igreja de Água de Pena — (C. M. Machico) e a E. M. de ligação da E. R. 104 à mesma E. R. (Lombo das Faias) — (C. M. São Vicente) nos montantes de 3 101 249\$00 e 8 874 291\$00, respectivamente, fica retida nos cofres do GRM por ser esta entidade quem financeiramente assumiu a responsabilidade das obras.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 80, Divisão 30, Subdivisão 01 (FEDER — Municípios).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1734/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de fornecimento e instalação do fogo de artifício para as «Festas do Fim do Ano de mil novecentos oitenta e oito», em que é adjudicatário Jaime Rodrigues Figueira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1735/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de fornecimento e montagem das estruturas metálicas, suportes e respectivos motivos decorativos, relativos às ornamentações das «Festas do Fim do Ano de mil novecentos oitenta e oito», em que é adjudicatário Francisco Inocêncio de Nóbrega.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1736/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de fornecimento de motivos metálicos decorativos destinados às «Festas do Fim do Ano de mil novecentos oitenta e oito», em que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma Metalúrgica João de Freitas, Sucrs., Limitada.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1737/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1988, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de fornecimento em regime de aluguer e montagem de quinhentos mil lâmpadas, destinadas às iluminações/ornamentações das Festas do Fim do Ano de mil novecentos oitenta e oito, em que é adjudicatária a sociedade denominada SIPALUZ — Sociedade de Iluminações Provisórias, Limitada.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 48\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
As três séries	Ano ...	3 200\$	Semestre 1 600\$
As duas séries	» ...	2 800\$	» 1 400\$
A 1.ª série	» ...	1 400\$	» 700\$
A 2.ª série	» ...	1 400\$	» 700\$
A 3.ª série	» ...	1 400\$	» 700\$
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00			
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)			

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».